

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/04/2024

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo a análise de possíveis soluções e identificação de solução mais vantajosa e econômica para suprir a necessidade de para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A referida contratação se faz necessário devido ao atendimento do interesse público em preservar as tradições culturais do Município de Candeias, bem como para incentivar o desenvolvimento cultural e artístico de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1075/2017 de 14 de dezembro de 2017, suas alterações e as necessidades que vierem da administração.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Candeias tem dentre suas atribuições, a realização e/ou apoio dos eventos programados para as diversas localidades do município. Esta contratação se justifica pela demanda das diversas comunidades, na realização dos eventos culturais, festas comemorativas e populares, eventos tradicionais, institucional e de importância turística, social e cultural. Logo, esta Secretaria terá que dispor de serviços de Organização e produção para o São João de forma segura os eventos a serem realizado e/ou apoiados pela Administração Pública.

A promoção do calendário de eventos municipal é imprescindível para valorizar o comércio, fomentar a rede hoteleira local e levar o entretenimento, diversos aspectos são contemplados direta ou indiretamente. A cidade registra uma grande circulação de pessoas, o que contribui para geração de emprego e renda, consolidando o chamado efeito multiplicador, em que setores da economia são impactados positivamente.

[Handwritten signature]

02



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Nesse contexto, de movimentação econômica em virtude das festas populares, conforme dados divulgados pela Superintendência de Estudos Econômicos da Bahia, às festas populares arrecadaram mais de R\$ 550 milhões e geraram 50 mil postos de trabalho, em todo o Estado. Ainda segundo o órgão, os eventos movimentam as finanças de, pelo menos, 311 municípios, ou seja, 74,5% de todo o território baiano.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

No caso da contratação pretendida, justificamos que o Plano de Contratação Anual ainda não foi elaborado, contudo existindo a necessidade de operacionalização da solução face ao Interesse Público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de contratar, como forma de solução da situação aqui descrita e analisada, vislumbra-se a necessidade de elencar requisitos mínimos ao atendimento da demanda, sob a perspectiva do melhor atendimento ao Interesse Público. Dentre as soluções possíveis identificadas, conforme abaixo, passamos a dispor sobre o cumprimento de requisitos para sua contratação:

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	Aquisição do Equipamento e contratação da equipe especializada em produção e organização de eventos
2	Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa

Notadamente, em todas as possíveis soluções, por se tratar de peças imprescindíveis para organização e estruturação São João de candeias. Se destaca por se tratar de um serviço com alta complexibilidade de montagem, que é imprescindível que se-forneça a maior segurança e confiabilidade possível para administração pública municipal.

Desta forma, a solução a ser escolhida deverá além de outros critérios que comprovem maior economia e vantajosidade, atender a alguns requisitos que abaixo apresentamos:

- A entrega do material deverá ser em entregue de forma parcelada conforme a AF (autorização de fornecimento) devendo manter a equipe disponível nos locais indicados pela SECTUR até a finalização da montagem;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Fornecer os materiais dentro dos melhores padrões de qualidade;
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Acatar e cooperar com a fiscalização dos prepostos designados pela Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Cumprir os prazos relativos a dia e hora acordado para entrega;
- Encaminhar, o relatório fotográfico dos serviços/fornecimentos prestados;
- Apresentar Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada dos documentos de autorização/cupons coletados dos usuários, que tenham sido expedidos pela Contratante, correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente realizados;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- Executar o objeto da contratação, observando a legislação em vigor;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à Contratante e/ou a terceiros;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do fornecimento objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, qualquer fato que interfira no bom andamento da execução do objeto do presente Termo de Referência, inclusive indicando o nome do responsável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da situação aqui estudada, depreendeu-se inicialmente 02 formas possíveis de solução do Objeto, o que, notadamente para sua escolha, havemos de analisar os dados abaixo para assim promover a indicação daquela que melhor atenda o Interesse Público



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

da Contratação, analisando-se, pois, dados de vantajosidade econômica, ponderado os dados de ganho na eficiência administrativa, economia de tempo e recursos materiais e humanos.

Zelando sempre para consecução onde resulte maior vantajosidade para Administração Pública na contratação em consonância com o princípio da economicidade, está SECTUR, cumpriu algumas etapas no intuito de abranger e realizar maior número possível de cotações e levantamentos de informação, contudo, conforme resta demonstrado no procedimento de cotações, verificou-se o seguinte quanto as soluções:

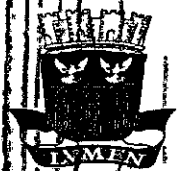
Solução 01 - Aquisição do Equipamento e contratação da equipe especializada em produção e organização de eventos.

Inicialmente é necessário frisar que para tornar essa solução viável seria necessários dois procedimentos distintos sendo uma parte sob a aquisição dos materiais e outra a contratação dos recursos humanos necessários. Sendo assim entende-se que é necessário fazer duas estimativas de preços e depois soma-las para chegar ao valor estimado necessário.

Em consonância com a Constituição Federal, o atendimento de necessidades da Administração deve ser prestado por pessoal integrante do quadro de servidores do Ente Municipal, admitidos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto.

Na mesma linha de excepcionalidade, permite-se a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, de forma complementar, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, à luz do interesse público e com observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Aqui, caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada analisando o objetivo da contratação e seus encargos. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ancorado nos princípios que regem, ou seja, a proporcionalidade, razoabilidade e eficiência.

Excepcionalmente, admite-se as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação temporária, nos casos e hipóteses previstas em lei, sob pena de nulidade do ato. Portanto, a dispensa de concurso público para a contratação de servidores configura medida extrema, que só pode ser admitida em situações eventuais e identificadas, uma a uma, no caso concreto, conforme autorização contida na lei.

Ademais, para a solução apresentada, além de realizar a contratação dos profissionais que realizaram a produção, deve-se realizar aquisição de todo material envolto na execução objetivada, ou seja, todos os produtos deveram ser plenamente minuciados, para que ocorra a aquisição dos materiais fins e os necessários para sua confecção.

De plano, para essa solução demonstra-se que será necessário a contratação temporária dos seguintes profissionais: projetista, profissional que trabalhe em altura, marceneiro, pintor, fotógrafos, design, cozinheiros, serigrafistas, entre outros;

Por outro lado, se faz necessário aquisição de todos os itens fins e acessórios para que ocorra a execução plena da produção, desde rádios bidirecional (HT) portáteis, mobiliários, tapetes, cadeiras, baldes, itens decorativos, frigobar, materiais de alimentação (buffet, lanche e jantar), eletrodomésticos, extintores, conjuntos de backline, equipamentos de gravação e reprodução de imagens, mídia digital para transmissão, conjuntamente com domínios de site, entre outros, entre outros.

Assim, na presente solução, restou-se frustrada diante de sua pesquisa, através de contratações similares e por Banco de Preços, face a inexistência de similar contratação para paradigma.

Nesta hipótese é difícil de orçar o valor estimado, quando você tem em vista todos os possíveis custos como maquinário, Recursos Humanos, variação no mercado da matéria prima, transporte dos equipamentos, espaço físico, tempo para aquisição e contratação, conjuntamente com a questão logística de organização e montagem.

Tendo em vista a dissertação acima conclui-se que é infrutífera orça essa opção, acrescentando o fato que aquisição de determinados itens, em especial os maquinários irão se perder com o tempo, pois não terá uso, ademais, se fará necessário realizar manutenção desses equipamentos, para amenizar sua depreciação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Item	Descrição	UF	Valor total
1	Aquisição do Equipamento e contratação da equipe especializada em produção e organização de eventos	UND	-----

Solução 02 - Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa

Considerando que este é o sistema que atualmente usamos, para alcançar o valor esperado pela administração, pegamos a antiga ata e atualizamos utilizando a calculadora do IRCA, pois trata-se de uma contratação similar.

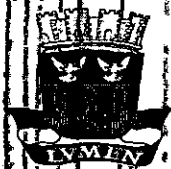
Item	Descrição	Unid. Medida	Valor total
2	Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa	PC	R\$ 766.754,94

Neste passo ainda, pela quanto contido no decreto municipal n.019/2023, em seu art. 2º, assim prevê:

Art. 2º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por, meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando disponível;

II - Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores ou prestadores;

V - A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma prevista em regulamento, desde que tenham sido emitidas no prazo máximo de 1 (um) ano anterior à publicação do Edital. (...).

Não se entende distanciamento aos parâmetros de pesquisa utilizados no Processo retro às recomendações contidas na aludida Instrução Normativa, ratificando-se o zelo da Secretaria em propiciar fidedignidade na pesquisa de preço, em conformidade ao princípio da eficiência administrativa.

7- ANÁLISES CABÍVEIS

Feitas as análises previas frente às soluções possíveis encontradas para a consecução do Objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste ETP demonstrar através de gráficos e planilhas comparativas, a solução que melhor se adequa a realidade da Secretaria à luz dos princípios da Vantajosidade Econômica e Eficiência, pelo que passamos a discorrer:

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	Aquisição do Equipamento e contratação da equipe especializada em produção e organização de eventos
2	Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa

OS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X
	Solução 2	X	
A Solução está disponível no Portal Banco de Preços?	Solução 1		X
	Solução 2		X
A Solução é considerada viável do ponto de vista da economicidade e vantajosidade?	Solução 1		X
	Solução 2	X	
A Solução é aderente a melhor forma de atendimento ao interesse público?	Solução 1		X
	Solução 2	X	
A Solução traz Impacto Ambiental?	Solução 1		X
	Solução 2		X

OBJETO			
PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇO			
Item	Descrição	UF.	Valor total
1	SOLUÇÃO 01 - Aquisição do Equipamento e contratação da equipe especializada em produção e organização de eventos	UND	-----
2	SOLUÇÃO 02 - Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa	UND	R\$ 766.754,94

Assim, considerando sob solução n.1, a mesma apresenta-se desvantajosa a partir dos aspectos econômicos, considerado a partir do quadro comparativo, que por se tratar de um valor sem possibilidade de ser medido que traz uma grande desvantagem no planejamento orçamentário da Gestão Municipal.

A solução n.2, considerando que, a por se tratar de um pacote de serviços que será fornecido pela mesma empresa traz uma vantagem de compatibilidade garantida, vantagens logísticas em geral, uma vez sendo a única das opções que se foi possível orçar, essa se torna a mais vantajosa ao planejamento orçamentário pois já tem uma previsão orçamentaria dos possíveis custos ao município.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de um contrato alinhado com a necessidade do setor.

Em função das necessidades institucionais, da natureza da solução, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada na Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa, por meio da formação de um contrato, e dentro do prazo de validade desta, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 03 (três) meses.

8- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA SOLUÇÃO:

O quantitativo foi estimado com base em levantamentos de eventos similares em anos anteriores.

09- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa, visando atender as necessidades do São João do município de Candeias-BA.

10- RECURSOS HUMANOS

- Gestor de Contratos
- Fiscal de Contrato

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Conforme Lei Municipal 1075/2017, Calendário de festas e eventos, do município onde a secretaria tem seu planejamento estratégico.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as necessidades da prefeitura voltadas aos serviços de organização, produção e estruturação do evento;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As providências adotadas previamente a celebração do contrato consiste na designação de servidores para fiscalização do contrato, com vistas ao fiel cumprimento de seu objeto, bem como todos os atos necessários para entrega dos benefícios.

Deve-se ainda, promover a devida capacitação de servidores envolvidos na solução sugerida, com vistas as necessárias adequações logísticas necessárias.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Na presente solução, não se vislumbrou pelos levantamentos realizados, impactos ambientais com a locação. Notadamente, a fiscalização do contrato, caso verificado no curso de sua Execução a possibilidade ou eventual probabilidade de sua ocorrência, deverá adotar as medidas necessárias de notificação aos Órgãos Competentes, bem como o necessário para sua cessação.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Apresenta-se, pois, como viável a solução sugerida n.2 - Contratação de Empresa para fornecimento dos equipamentos com a equipe de produção e organização inclusa. bem como ser orçamentariamente possível, e sob os aspectos comparativos da vantajosidade econômica, apresentar-se à luz do princípio da razoabilidade, vantajoso.

Ademais revela-se razoável a Contratação face a Justificativa disposta neste Estudo Técnico Preliminar, não se vislumbrando com a presente aquisição nenhum dano ambiental por ela decorrente.

16- ANEXOS

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO 2 - CONTRATO Nº141/2023

17- RESPONSÁVEIS

ANA RITA PAIM DE JESUS - MAT. 134459 - COORDENADORA DE COMPRAS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Candeias
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

18- INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

19- INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

17- ESPAÇO FÍSICO

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

18- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- A Forma de Fornecimento/Execução se dará de forma parcelada, conforme quantitativos descritos na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR;
- Toda a segurança dos equipamentos e acessórios contratados estarão sob a execução e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, que será(ão) fiscalizada(s) por um Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Candeias ou profissional especializado contratado, quando for o caso.;
- A guarda dos equipamentos instalados será de responsabilidade da empresa contratada, porém, não será permitido desmontar os equipamentos onde o evento acontece mais de um dia seguido.

Ana Rita Palm de Jesus
Coordenadoria de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD
1	25 Rádios Bidirecional (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, cliper de cinto, estojo de alça e fone de ouvido tipo lapela. Central de rádio fixa, 02 canais, fonte de alimentação e antena externa.	Diária	04
2	15 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Palco, 02 Assistente de Palco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	Diária	04
3	05 Garçons	Diária	04
4	30 Brigadistas	Diária	04
5	05 Locutor	Diária	04
6	05 Fotógrafo	Diária	04
7	Seguranças Desarmados (95 homens e 25 mulheres por diária), com no mínimo 20 detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04
8	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Diária de 8 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04
9	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50 x 0,50, 06 poltronas. Cores a escolher.	Diária	04
10	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	Diária	04
11	03 cabideiros, 10 cabides.	Diária	04
12	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	Diária	04
13	04 mesas aparadoras de 1,80x0,60.	Diária	04
14	02 mesas de centro.	Diária	04
15	04 tapetes de 2m ² tipo persa.	Diária	04
16	50 cadeiras de ferro brancas.	Diária	04
17	20 mesas plásticas	Diária	04
18	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir.	Diária	04
19	Decoração de camarote com temática junina, utilizando malhas e/ou voais, tecidos e artigos decorativos juninos.	Diária	04
20	14 Baldes porta gelo com pegador.	Diária	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANEAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

21.	08 caixas de isopor mínimo 80 litros.	Diária	04
22.	02 aparelhos de micro-ondas.	Diária	04
23.	03 frigobares, mínimo de 120 litros.	Diária	04
24.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de lúcia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 30 pessoas.	Serviço	16
25.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de lúcia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a	Serviço	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 200 pessoas.		
26.	ALMOÇO/JANTAR - DIVERSOS CARDÁPIOS, PODENDO SER: ATÉ DOIS TIPOS PORTEINA: Carne, Frango ou Peixe (a proteína deverá ser de boa qualidade e a opção de preparo deverá ser aprovada previamente pela administração). ACOMPANHAMENTOS: Arroz, Saladas, Farofas, Massas, Purês. BEBIDAS: Refrigerante ou suco, 2 tipos de cada. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada). OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução e distribuição serviço, tais como: copos, pratos e talheres que não poderão ser descartáveis, guardanapos, palitos e etc. A refeição deverá ser servida por funcionários da empresa e entregue em recipientes que mantenham a temperatura dos alimentos quentes, bem como, todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados. Serviço para 30 pessoas.	Serviço	12
27.	KIT Lanche para equipe de serviço em eventos especiais de grande porte. Contendo: 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 pães (sem gergelim, boa textura, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores), com manteiga, com queijo (tipo mussarela ou Lanche em fatia) e presunto (em fatia); 01 fruta in natura (maçã e/ou banana - tamanho médio, de acordo com a 12/78 da CNNPA); 02 pacotes de biscoito recheado contendo no mínimo 50g (sabores diversos); 02 doces. Os itens deverão ser embalados separadamente, e acondicionados em único saco de material plástico – branco opaco/leitoso de média resistência. Incluir guardanapo e palito.	Und	800
28.	Gelo (Pacotes de 20 Quilos)	Und	100
29.	Pulseira de Identificação adulta em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada; lacre promocional a pulseira, seguro e capaz de	Und	2.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	Impedir a violação. 04 (quatro) cores diferentes e por dia (Imprensa, Backstage, Serviço, Camarote)		
30.	20 Extintores de incêndio, A, B, C - 6KG (Palco, Camarins, Praças de alimentação, Barracas eventos diversos)	Diária	04
31.	02 conjuntos de Backline composto do seguinte material: Bateria Peal Decade 10 12 14 16 22, 04 estantes de Prato, 01 Máquina de HH, 01 estante de caixa, 01 Banco, 01 Pedal. Percussão: 01 timbal, 01 Par de Congas com Pe, 03 Surdos (Mid Hi Low), 02 Bacurinhas, 01 Estante teclados.	Diária	04
32.	Geração de Imagens e Transmissão ao vivo. Serviços: Transmissão ao vivo em HD de evento para Painéis Led, You Tube e Facebook com corte de câmeras simultâneas. Geração de saídas de vídeo em Full HD para demais sites de cobertura. Captação das imagens em 4k / Full HD Produção de vídeo pós-venda do evento Unidade Movel: 04 Câmeras BlackMagic Studio 4K, 01 Tripé Hidráulico Manfrotto Pro, 02 Girocam remoto Pan/Tilt, 01 Câmera GoPro Hero7 4k, 01 Transmissor de vídeo sem fio Full HD, 01 Mixer de vídeo BlackMagic 4K 10 input, 01 Gravador SSD Full HD / 4K Blackmagic, 01 Processador de Imagens Teradex 3D, 01 Intercom 8 canais DATAVIDEO, 06 Badpack intercom DATAVIDEO, 05 ADA Pressonus 8 Input, 02 Interface MOTU 2408, 01 Multicabo Sto Angelo 48 vias Splitado, 01 Mixer Pressonus 16 input, 02 Monitores 32 polegadas Full HD - PGM / PW, 02 Multicabos SDI / Intercom / Áudio / AC / CAT6 - 50 metros, 02 Placas Streaming Full HD - MATROX / AJA, 02 Ultrabook DELL i7, 01 PC Intel i7, 01 Link de vídeo sem fio ponto a ponto 5.8GHZ - TX/RX, 02 Bandas Larga 4G / Backup Equipe mínima: 05 cinegrafistas, 01 Editor de imagens, 01 Técnico em rede / Internet. 02 Técnico em Video. 01 operador de áudio / 01 diretor de corte de vídeo. Sistema de Projeção: 02 Projetores 5.000 ansi, 02 Box Truss P25.	Diária	04
33.	02 conjuntos de Plataforma Pantográfica / Praticável com rodinhas - 12 unidades.	Diária	04
34.	Camisas equipe de produção tipo polo: Especificação: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura não inferior a 200g/m2. Deve possuir estampa/bordado laterais com logotipo em cor; Tamanhos: do P ao GG	Und	20
35.	Camisas staff: Especificação: Camisa, Manga Curta Branca, com sublimação na frente e costa. Tecido em malha PP.	Und	100
36.	Camisas ambulantes: Especificação: Camiseta com manga curta, tecido helanca composto por fios sintéticos 100% poliéster, em cores a serem definidas pela Secretaria com estampa localizada.	Und	400

ANEXOS DO ETP

Contrato nº141/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Kay Heinrich Silva de Almeida
Mat. 834033

CONTRATO Nº 141/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS E A EMPRESA TO LIGADO
SERVICOS DE ORGANIZACAO,
PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o Município de Candeias, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Avenida dos Três Poderes s/n Ouro Negro inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº **13.830.336/0001-23**, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo, o Senhor **JOSEVAL DA SILVA**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº 32.808.839/0001-47, estabelecida no município de Salvador/BA, na Rua Professor Romulo Almeida nº 38 Bairro Acupe de Brotas, adu neste ato legalmente representado pelo sua legítima sócia, a Sra. Priscila Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0773732861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF Registro nº. 785.357.515-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, participante e vencedora do Pregão Eletrônico de nº. 071/2023. Resolvem celebrar o presente Instrumento de CONTRATO que se rege pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independente da transcrição os seguintes Documentos:

- Processo Administrativo nº. 3669/2023
- Pregão Eletrônico nº 071/2023
- Proposta de Preços apresentada pela Contratada em 12 de Junho de 2023
- Empenho nº 0614001

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Detalhamento do Objeto

A descrição do objeto consta na planilha abaixo e será executado conforme estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, parte integrante do Presente Contrato.

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15 Rádios Bidirecional (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, clipe de cinto, estojo de alça e fone de ouvido tipo lapela. Central de rádio fixa, 02 canais, fonte de alimentação e antena externa.	Diária	04	R\$ 891,25	R\$ 3.565,00
2	15 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Palco, 02 Assistente de Palco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	Diária	04	R\$ 14.260,00	R\$ 57.040,00
3	05 Garçons	Diária	04	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
4	30 Brigadistas	Diária	04	R\$ 10.612,50	R\$ 42.450,00

Página 1 de 12

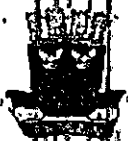
18

254



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

5.	05 Locutor	Diária	04	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
6.	05 Fotógrafo	Diária	04	R\$ 6.370,00	R\$ 25.480,00
7.	Seguranças Desarmados (95 homens e 25 mulheres por diária), com no mínimo 20 detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04	R\$ 42.975,00	R\$ 171.900,00
8.	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Diária de 8 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04	R\$ 1.982,00	R\$ 7.928,00
9.	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50 x 0,50, 06 poltronas. Cores a escolher.	Diária	04	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00
10.	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	Diária	04	R\$ 1.917,50	R\$ 7.670,00
11.	03 cabideiros, 10 cabides.	Diária	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
12.	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	Diária	04	R\$ 226,25	R\$ 905,00
13.	04 mesas aparadoras de 1,80x0,60.	Diária	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
14.	02 mesas de centro.	Diária	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
15.	04 tapetes de 2m² tipo persa.	Diária	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
16.	50 cadeiras de ferro brancas.	Diária	04	R\$ 2.517,50	R\$ 10.070,00
17.	20 mesas plásticas	Diária	04	R\$ 503,00	R\$ 2.012,00
18.	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir.	Diária	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
19.	Decoração de camarote com temática junina, utilizando malhas e/ou voais, tecidos e artigos decorativos juninos.	Diária	04	R\$ 3.525,00	R\$ 14.100,00
20.	14 Baldes porta gelo com pegador.	Diária	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
21.	08 caixas de isopor mínimo 80 litros.	Diária	04	R\$ 381,25	R\$ 1.525,00
22.	02 aparelhos de micro-ondas.	Diária	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

23.	03 frigobares, mínimo de 120 litros.	Diária	04	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00
24.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho delícia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 30 pessoas.	Serviço	16	R\$ 3.600,00	R\$ 57.600,00
25.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho delícia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente	Serviço	10	R\$ 6.105,00	R\$ 61.050,00

20 256



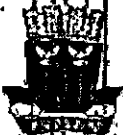
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 200 pessoas.				
26. ALMOÇO/JANTAR - DIVERSOS CARDÁPIOS, PODENDO SER: ATÉ DOIS TIPOS PORTEINA: Carne, Frango ou Peixe (a proteína deverá ser de boa qualidade e a opção de preparo deverá ser aprovada previamente pela administração). ACOMPANHAMENTOS: Arroz, Saladas, Farofas, Massas, Purês. BEBIDAS: Refrigerante ou suco, 2 tipos de cada. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada). OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução e distribuição serviço, tais como: copos, pratos e talheres que não poderão ser descartáveis, guardanapos, palitos e etc.. A refeição deverá ser servida por funcionários da empresa e entregue em recipientes que mantenham a temperatura dos alimentos quentes, bem como, todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados. Serviço para 30 pessoas.	Serviço	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
27. KIT Lanche para equipe de serviço em eventos especiais de grande porte - Contendo: 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto,	Und	800	R\$ 29,20	R\$ 23.360,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 pães (sem gergelim, boa textura, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores), com manteiga; com queijo (tipo mussarela ou lanche em fatia) e presunto (em fatia); 01 fruta in natura (maçã e/ou banana - tamanho médio, de acordo com a 12/78 da CNNPA); 02 pacotes de biscoito recheado contendo no mínimo 50g (sabores diversos); 02 doces. Os itens deverão ser embalados separadamente, e acondicionados em único saco de material plástico – branco opaco/leitoso de média resistência. Incluir guardanapo e palito.				
28.	Gelo (Pacotes de 20 Quilos)	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
29.	Pulseira de Identificação adulta em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada; lacre promocional a pulseira, seguro e capaz de impedir a violação. 04 (quatro) cores diferentes e por dia (Imprensa, Backstage, Serviço, Camarote)	Und	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
30.	20 Extintores de incêndio, A, B, C - 6KG (Pálco, Camarins, Praças de alimentação, Barracas eventos diversos)	Diária	04	R\$ 225,00	R\$ 900,00
31.	02 conjuntos de Backline composto do seguinte material: Bateria Peal Decade 10 12 14 16 22, 04 estantes de Prato, 01 Máquina de HH, 01 estante de caixa, 01 Banco, 01 Pedal. Percussão: 01 timbal, 01 Par de Congas com Pe, 03 Surdos (Mid Hi Low), 02 Bacurinhas, 01 Estante teclados.	Diária	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
32.	Geração de Imagens e Transmissão ao vivo. Serviços: Transmissão ao vivo em HD de evento para Painéis Led, You Tube e Facebook com corte de câmeras simultâneas. Geração de saídas de vídeo em Full HD para demais sites de cobertura. Captação das imagens em 4k / Full HD Produção de vídeo pós-venda do evento Unidade Móvel: 04 Câmeras BlackMagic Studio 4K, 01 Tripé Hidráulico Manfrotto Pro, 02 Girocam remoto Pan/Tilt, 01 Câmera GoPro Hero7 4k, 01 Transmissor de vídeo sem fio Full HD, 01 Mixer de vídeo BlackMagic 4K 10 input, 01 Gravador SSD Full HD / 4K Blackmagic, 01 Processador de Imagens Teradex 3D, 01 Intercom 8 canais DATAVIDEO, 06 Backpack Intercom DATAVIDEO, 05 ADA Pressonus 8 Input, 02 Interface MOTU 2408, 01 Multicabo Sto Angelo 48 vias Splitado, 01 Mixer Pressonus 16 input, 02 Monitores 32 polegadas Full	Diária	04	R\$ 29.312,60	R\$ 117.250,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

	HD - PGM / PW, 02 Multicabos SDI / Intercom / Áudio / AC / CAT6 - 50 metros, 02 Placas Streaming Full HD - MATROX / AJA, 02 Ultrabook DELL i7, 01 PC Intel i7, 01 Link de vídeo sem fio ponto a ponto 5.8GHZ - TX/RX, 02 Bandas Larga 4G / Backup Equipe mínima: 05 cinegrafistas, 01 Editor de Imagens, 01 Técnico em rede / Internet. 02 Técnico em Vídeo. 01 operador de áudio / 01 diretor de corte de vídeo. Sistema de Projeção: 02 Projetores 5.000 ans, 02 Box Truss P25, 02 Telas projeção frontal 250 polegadas, 02 Receptores de vídeo sem fio.				
33	02 conjuntos de Plataforma Pantográfica / Praticável com rodinhas – 12 unidades.	Diária	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
34	Camisas equipe de produção tipo polo: Especificação: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura não inferior a 200g/m2. Deve possuir estampa/bordado laterais com logotipo em cor; Tamanhos: do P ao GG	Und	20	R\$ 56,63	R\$ 1.132,60
35	Camisas staff: Especificação: Camisa, Manga Curta Branca, com sublimação na frente e costa. Tecido em malha PP.	Und	100	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00
36	Camisas ambulantes: Especificação: Camiseta com manga curta, tecido helanca composto por fios sintéticos 100% poliéster, em cores a serem definidas pela Secretaria com estampa localizada.	Und	400	R\$ 27,25	R\$ 10.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Documentação Complementar

O fornecimento do objeto, ora contratado, obedecerá ao estipulado no presente instrumento de contrato, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA na elaboração e apresentação de sua Proposta Escrita de Preços, em estrita concordância com o Termo de Referência e o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 071/2023, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte complementar deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Preço

O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR
• Unidade Orçamentária 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

23 259



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- | | |
|-----------------------|--|
| • Unidade Gestora | 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR |
| • Funcional | 04.122.0020 – ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| • Projeto/Atividade | 2.106 – Gestão das Ações Administrativas da SECTUR |
| • Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| • Fonte de Recursos | 00.01.0000 – Recursos Ordinários - Tesouro |

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

§ 1º – A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste contrato e de aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou das condições estipuladas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 071/2023.

§ 2º – A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

§ 3º – Fica estabelecido que o não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, e não exigido pelo CONTRATANTE, não será caracterizado como renúncia podendo a CONTRATANTE exigí-las posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento assim como as definições estipuladas no edital e Termo de Referência, em especial, as disposições seguintes:

- Cumprir fielmente as condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- CONTRATADA deverá fazer a antecipação em 50% do pagamento dos artistas/bandas até o momento da apresentação.
- A CONTRATADA deverá contratar preferencialmente artistas e bandas que tenham membros pertencentes ao município de Candeias.
- Qualquer contrato paralelo, firmado entre a CONTRATADA e quaisquer grupo, artista ou banda, que venha ferir algumas das cláusulas, citada nesse Termo será de validade nula.
- A CONTRATADA, além das determinações contidas no edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
 - Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos especificados anteriormente pela Administração;
 - Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

24 260



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa; ou em consequência de erros, Imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Da prestação do serviço

A execução do serviço será dentro da circunscrição de Candeias em locais determinados pela Administração, da seguinte forma:

- a) O Serviço será realizado mediante autorização, obedecendo às quantidades especificadas na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, através da Coordenação de Comunicação e Eventos. As quantidades e localidades serão informadas de acordo com a necessidade.
- b) Toda a realização dos serviços contratados estarão sob a execução e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, que será(ão) fiscalizada(s) por um Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Candeias ou profissional especializado contratado, quando for o caso.
- c) A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:
- c.1) Entregar todos os serviços indicados no Termo de Referência e neste contrato, em perfeito estado;
- c.2) A Empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento de operadores, apoio e técnica no ato da montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como frete para os mesmos;
- c.3) A empresa vencedora desta licitação deverá responsabilizar-se pelas seguintes atividades relativas ao Buffet, as quais já estão incluídas no preço de serviço:
- c.3.1) Arrumação adequada do ambiente;
- c.3.2) Disponibilização de serviço de garçom, gerente de Buffet, mesas e cadeiras de acordo com a quantidade de pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- c.3.3) Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para o serviço;
- c.3.4) Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Prefeitura de Candeias e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- c.3.5) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular (informando o número ao representante da Prefeitura de Candeias, responsável pelo evento);
- c.3.6) Atender com presteza às solicitações dos convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de Buffet;
- c.3.7) A empresa vencedora deverá diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento;
- c.3.8) Toda a infra estrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento;
- c.3.9) A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento do material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Administração;

25 261



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 0) - Fornecimento de mantimentos dos Camarins, staff, recepção em geral, conforme for solicitado pelos artistas.
- g) - A licitante vencedora deverá trabalhar em conjunto com as Polícias Civil/Militar do Município relativo à segurança desarmado para Controle de Acesso de Público.
- h) - A licitante vencedora deverá trabalhar com os seguranças devidamente uniformizados, portando detector de metais e com as seguintes indicações:
- h.1) Conduzir-se com urbanidade e educação, atendendo às solicitações com atenção e presteza;
 - h.2) Manter-se sempre com postura correta e ereta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga;
 - h.3) Conhecer as obrigações e atribuições do(s) posto(s) que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos e armamentos colocados à disposição para o serviço;
 - h.4) Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição;
 - h.5) Não usar o telefone desnecessariamente;
 - h.6) Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários;
 - h.7) Abster-se, durante o horário em que estiver prestando os serviços, da execução de quaisquer outras atividades alheias ao objeto do contrato;
 - h.8) Adentrar em áreas reservadas somente em caso de emergências, ou quando devidamente autorizado;
 - h.9) Levar ao conhecimento da Coordenação de Comunicação e Eventos, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- i) Os seguranças deverão chegar aos locais com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização dos eventos proceda à contagem dos mesmos.
- j) Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo).
- k) O período de execução dos serviços de comunicação visual será de imediato após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, incluindo a desmontagem e possível serviço de reparo.
- l) A Prefeitura de Candeias, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização dos serviços, com a equipe da empresa vencedora que participará do evento, para orientar no que se fizer necessário.

CLÁUSULA NONA – Da fiscalização

Competirá a secretaria solicitante, proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, receber o objeto segundo o disposto no inciso do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios recíprocos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Pagamento

O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da sua apresentação, devidamente atestada, referente à efetiva execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente executados, de acordo com os quantitativos solicitados pela administração, conforme conveniência, comprovados através de Medição emitida pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º - O pagamento será efetuado após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização, correspondentes à efetiva execução do objeto.

§ 3º - As faturas deverão estar atestadas pela Fiscalização do contrato.

§ 4º - Para o pagamento a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Candeias.

§ 5º - Nenhum pagamento isentará A CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento efetuado, total ou parcialmente.

§ 6º - Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, A CONTRATADA será notificada e será considerada como data da apresentação da fatura da aquela na qual ocorreu a regularização da pendência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Dos Prazos

§ único - A vigência do contrato será de **03 (três) meses** contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado o extrato do contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Responsabilidades

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 1º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a CONTRATADA,

§ 2º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Penalidades

Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, venha ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução do contrato, venha a comportar-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa por atraso imotivado na execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

II.1. até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da execução do objeto;

II.2. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 15% sobre o valor da fatura da execução do objeto;

II.3. superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

III. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

III.1. de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

III.2. de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

IV.1. não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 20%;

IV.2. paralisar a execução do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 20%;

IV.3. adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;

IV.4. entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado e que cause danos à Administração: multa de 20%;

V. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem II.1 e III.2 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 1º - O pagamento da multa prevista nesta cláusula será paga em Instituições Financeiras credenciadas pela Prefeitura Municipal, após emissão do documento pertinente (DAM - Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação, entregando cópia do pagamento na Tesouraria Municipal. O não pagamento da multa no prazo previsto ensejará a sua execução judicial.

§ 2º - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 3º - Das penalidades referidas nesta Cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeitura Municipal, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Alteração.

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Instrumento Particular de Contrato, somente poderá ser procedida através de Termo de Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal de nº. 8.666/93.

§ Único. - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, em conformidade com o inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão.

A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93.

28 204



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

§ 1º - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Comendada Lei Federal de nº. 8.666/93, não cabe direito à CONTRATADA a qualquer tipo de indenização.

§ 3º - Sem prejuízo da aplicação dos demais preceitos contidos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, atualizada, o descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Resilição

A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Cessão, Subcontratação e/ou Transferência

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicidade

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação, nos veículos de comunicação, do extrato deste Contrato, bem como dos eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Candeias/BA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Candeias, 14 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA

Joseval da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Assinado de forma digital por

PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS:78535751572

PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS:78535751572

Data: 2023.06.16 13:55:39

-03'00'

TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO,
PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ - 32.808.839/0001-47

Priscila Ribeiro dos Santos

CPF - 785.357.515-72

29. 265

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

CONTRATO N.º 141/2023. CONTRATADO: TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5669/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR GLOBAL R\$ 744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.106 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00; **FONTE:** 00.01.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **JOSEVAL DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 744.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03058460
Valor percentual correspondente	3,058460 %
Valor corrigido na data final	R\$ 766.754,94 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).


Kayo Heinrich Silva de Almeida
Mat 834033

OFICIO MOTIVADOR



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Candeias, 29 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor,

Antônio Georges Lisboa Rizk
Secretário de Cultura e Turismo

DESPACHO

Secretaria Municipal de Candeias/BA
Autorizo a abertura de processo administrativo.

Em 10/05/2024

Secretário

ASSUNTO: Autorização para Licitação

Antonio Georges L. Rizk
Mat: 832221

Cumprimentando-o cordialmente,

Após a realização de um estudo técnico preliminar, identificamos que a melhor solução para suprir a necessidade de organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias, é a solução nº 02, Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.

Dessa forma, solicitamos autorização para a abertura do processo visando o seguimento licitatório da Solução nº 02 - Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.

Justificativa da contratação:

É certo afirmar que a realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda altos custos operacionais, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas. Assim, visando atender a necessidades interna da Prefeitura Municipal de Candeias, foram mapeadas demandas para eventual aquisição para comunicação visual.

A festa junina é, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro. Para os festejos juninos a prefeitura de Candeias, programou neste mês festas Junina na praça de eventos da Central de Abastecimento.

Além disso, é também necessário a Contratação de Empresa para Produção e Organização do Evento, pois será necessário um esforço exterior ao da máquina pública para organizar a entrada e saída do público, que é esperado em - média - 20.000 pessoas por noite de 21 a 24 de junho de 2024.

Entende-se então, a necessidade de promover a continuidade das tradições culturais no Município de Candeias, valorizando sua riqueza popular considerando que este período se configura como uma excelente ocasião para proporcionar momentos de aproximação, bem-estar e diversão da população.

Destaca-se a relevância em viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, que são tutelados como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

2

33



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Verifica-se que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Outrossim, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Conforme previsto no calendário anual, o mês de junho tem como tradição a comemoração os Festejos Juninos, sendo evento predominantemente costumeiro nos municípios nordestinos. Visando manter as tradições culturais, além de proporcionar alegria e entretenimento às pessoas e abrilhantar este período, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a organização e produção dos festejos juninos, inclusive com a segurança desarmada para o controle de entrada e saída dos participantes com detector de metal, produção dos Camarins dos Artistas, recepção do Staff, profissionais de imprensa, autoridades civis entre outros.

É necessário também adquirir alimentação para profissionais que estarão trabalhando no evento, assim como pessoal de apoio, de staff, de preparação de Camarins além de apoiar os funcionários da prefeitura de Candeias que estarão trabalhando como fiscais da Secretaria de Serviços Públicos, funcionários da Secretaria de Trânsito e Transportes, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social. Há também a necessidade de apoiar o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar.

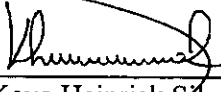
O festejo junino Municipal virou uma festa tradicional, realizadas há alguns anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região, como também pela maciça participação da população local. Como se sabe, a festa ora mencionada, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Durante a realização das festividades teremos apresentações de diversas atrações artísticas e culturais, e que é de responsabilidade da Prefeitura de Candeias o apoio na organização dos eventos, bem como a coordenação e fiscalização das atrações que irão se apresentar, no que tange a logística dos camarins, apresentação das atrações e segurança dos artistas e comunidade presente, visto isso é que se justifica a contratação de pessoal especializado em produção de eventos, visando garantir o bom andamento e a segurança, durante todos os dias de evento, bem como a contratação de serviços de Buffet para atender as necessidades dos funcionários, contratados, equipes de apoio, recepção de imprensa além camarim dos artistas.

A contratação de segurança para o controle de acesso do local do evento engloba a prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada para o festejo, de forma a dar garantia aos participantes do evento, tranquilidade e segurança, evitando assim a entrada de pessoas com armas brancas e de fogo, todos treinados para efetuar, durante o período corrente do evento, além do controle de acesso, a proteção e fiscalização das estruturas e stands, camarins e palcos. Diante todo o exposto,

venho por meio deste ofício requerer a autorização.

Atenciosamente,


Kayo Heinrich Silva de Almeida
Setor Contratos / SECTUR
Mat.: 834033

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.

2. JUSTIFICATIVA

Com embasamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP (acoplado a este processo administrativo de licitação), retro realizado, foi pontuado que a Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias, por ser economicamente possível, ponderado os dados de ganho na eficiência administrativa, economia de tempo, e recursos materiais e humanos. Assim justificamos:

2.1 - A festa junina é, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro. Para os festejos juninos a prefeitura de Candeias, programou neste mês festas Junina na praça de eventos da Central de Abastecimento.

2.2 - Além disso, é também necessário a Contratação de Empresa para Produção e Organização do Evento, pois será necessário um esforço exterior ao da máquina pública para organizar a entrada e saída do público, que é esperado em -- media - 20.000 pessoas por noite de 21 a 24 de junho de 2024.

2.3 - Entende-se então, a necessidade de promover a continuidade das tradições culturais no Município de Candeias, valorizando sua riqueza popular considerando que este período se configura como uma excelente ocasião para proporcionar momentos de aproximação, bem-estar e diversão da população.

2.4 - Destaca-se a relevância em viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, que são tutelados como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

2.5 - Verifica-se que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.6 - Outrossim, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2.7 - Conforme previsto no calendário anual, o mês de Junho tem como tradição a comemoração dos Festejos Juninos, sendo evento predominantemente costumeiro nos municípios nordestinos. Visando manter as tradições culturais, além de proporcionar alegria e entretenimento às pessoas e abrilhantar este período, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a organização e produção dos festejos juninos, inclusive com a segurança desarmada para o controle de entrada e saída dos participantes com detector de metal, produção dos Camarins dos Artistas, recepção do Staff, profissionais de imprensa, autoridades civis entre outros.

2.9 - É necessário também adquirir alimentação para profissionais que estarão trabalhando no evento, assim como pessoal de apoio, de staff, de preparação de Camarins além de apoiar os funcionários da prefeitura de Candeias que estarão trabalhando como fiscais da Secretaria de Serviços Públicos, funcionários da Secretaria de Trânsito e Transportes, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social. Há também a necessidade de apoiar o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar.

2.10 - O festejo junino Municipal virou uma festa tradicional, realizadas há alguns anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região, como também pela maciça participação da população local. Como se sabe, a festa ora mencionada, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

2.11 - Durante a realização das festividades teremos apresentações de diversas atrações artísticas e culturais, e que é de responsabilidade da Prefeitura de Candeias o apoio na organização dos eventos, bem como à coordenação e fiscalização das atrações que irão se apresentar, no que tange a logística dos camarins, apresentação das atrações e segurança dos artistas e comunidade presente, visto isso é que se justifica a contratação de pessoal especializado em produção de eventos, visando garantir o bom andamento e a segurança, durante todos os dias de evento, bem como a contratação de serviços de Buffet para atender as necessidades dos funcionários, contratados, equipes de apoio, recepção de imprensa além camarim dos artistas.

2.12 - A contratação de segurança para o controle de acesso do local do evento engloba a prestação de serviços de segurança e vigilância desarmada para o festejo, de forma a dar garantia aos participantes do evento, tranquilidade e segurança, evitando assim a entrada de pessoas com armas brancas e de fogo, todos treinados para efetuar, durante o período corrente do evento, além do controle de acesso, a proteção e fiscalização das estruturas e stands, camarins e palcos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1 - A Secretaria de Cultura e Turismo será o órgão municipal responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados como o prazo de entrega e a qualidade dos serviços.

3.2 - A gestão e fiscalização do cumprimento do contrato caberá aos servidores abaixo designados, pela portaria nº024/2024

- a) Fiscal do Contrato: Joseval dos Santos Correia – Mat. 832832
- b) Gestor do Contrato: Kayo Heinrick Silva de Almeida – Mat. 834033

3.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade na execução do objeto, a Fiscalização providenciará para que a Autoridade competente aplique a penalidade cabível.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços deverão ser realizados, conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Candeias e descritivo no tópico 5. desse Termo de Referência

4.2 - Qualquer dúvida deverá ser dirimida previamente com a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Candeias.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A execução do serviço será dentro da circunscrição de Candeias em locais determinados pela Administração.

5.2 - O Serviço será realizado mediante autorização, obedecendo às quantidades especificadas na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, através da Coordenação de Comunicação e Eventos. As quantidades e localidades serão informadas de acordo com a necessidade.

5.3 - Toda a realização dos serviços contratados estará sob a execução e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, que será(ão) fiscalizada(s) por um Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Candeias ou profissional especializado contratado, quando for o caso.

5.4 - A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

5.4.1 - Entregar todos os serviços indicados neste Termo de Referência, em perfeito estado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.4.2 - A Empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento de operadores, apoio e técnica no ato da montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como frete para os mesmos;

5.4.3 - A empresa vencedora desta licitação deverá responsabilizar-se pelas seguintes atividades relativas ao Buffet, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

- a) Arrumação adequada do ambiente;
- b) Disponibilização de serviço de garçom, gerente de Buffet, mesas e cadeiras de acordo com a quantidade de pessoas indicadas pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para o serviço;
- d) Diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Prefeitura de Candeias e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;
- e) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular (informando o número ao representante da Prefeitura de Candeias, responsável pelo evento);
- f) Atender com presteza às solicitações dos convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de Buffet;
- g) A empresa vencedora deverá diligenciar para que o Buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento.
- h) Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento;
- i) A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento do material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à Administração;

5.4.4 - Fornecimento de mantimentos dos Camarins, staff, recepção em geral, conforme for solicitado pelos artistas.

5.4.5 - A licitante vencedora deverá trabalhar em conjunto com as Polícias Civil/Militar do Município relativo à segurança desarmado para Controle de Acesso de Público.

5.4.6 - A licitante vencedora deverá trabalhar com os seguranças devidamente uniformizados, portando detector de metais e com as seguintes indicações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Conduzir-se com urbanidade e educação, atendendo às solicitações com atenção e presteza;
- b) Manter-se sempre com postura correta e ereta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga;
- c) Conhecer as obrigações e atribuições do(s) posto(s) que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos e armamentos colocados à disposição para o serviço;
- d) Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição;
- e) Não usar o telefone desnecessariamente;
- f) Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários;
- g) Abster-se, durante o horário em que estiver prestando os serviços, da execução de quaisquer outras atividades alheias ao objeto do contrato;
- h) Adentrar em áreas reservadas somente em caso de emergências, ou quando devidamente autorizado;
- i) Levantar ao conhecimento da Coordenação de Comunicação e Eventos, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

5.4.7. - Os seguranças deverão chegar aos locais com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização dos eventos proceda à contagem dos mesmos.

5.4.8 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo).

5.4.9. - O período de execução dos serviços de comunicação visual será de imediato após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, incluindo a desmontagem e possível serviço de reparo.

5.4.10 - A Prefeitura de Candeias, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização dos serviços, com a equipe da empresa vencedora que participará do evento, para orientar no que se fizer necessário.

6/ ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

	DESCRIÇÃO	UF	QTD
1.	25 Rádios Bidirecional (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, cliper de cinto, estojo de alça e fone de ouvido tipo	Diária	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	lapela. Central de rádio fixa, 02 cânaís, fonte de alimentação e antena externa.		
2	5 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Palco, 02 Assistente de Palco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	Diária	04
3	05 Garçons	Diária	04
4	30 Brigadistas	Diária	04
5	05 Locutor	Diária	04
6	05 Fotógrafo	Diária	04
7	Seguranças Desarmados (120 homens e 30 mulheres por diária), com no mínimo 20 detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04
8	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Diária de 8 horas, podendo ser diurno ou noturno.	Diária	04
9	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50 x 0,50, 06 poltronas. Cores a escolher.	Diária	04
10	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	Diária	04
11	03 cabideiros, 10 cabides.	Diária	04
12	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	Diária	04
13	04 mesas aparadoras de 1,80x0,60.	Diária	04
14	02 mesas de centro.	Diária	04
15	04 tapetes de 2m ² tipo persa.	Diária	04
16	50 cadeiras de ferro brancas.	Diária	04
17	20 mesas plásticas	Diária	04
18	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir.	Diária	04
19	Decoração de camarote com temática junina, utilizando malhas e/ou voais, tecidos e artigos decorativos juninos.	Diária	04
20	14 Baldes porta-gelo com pegador.	Diária	04
21	08 caixas de isopor mínimo 80 litros.	Diária	04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.	02 aparelhos de micro-ondas.	Diária	04
23.	03 frigobares, mínimo de 120 litros.	Diária	04
24.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho delícia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TABUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de cocó, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 30 pessoas.	Serviço	16
25.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho delícia recheado (sabores diversos), - Empadinhas - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TABUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração.	Serviço	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	Serviço Para 200 pessoas.		
26.	ALMOÇO/JANTAR - DIVERSOS CARDÁPIOS, PODENDO SER: ATÉ DOIS TIPOS PORTEINA: Carne, Frango ou Peixe (a proteína deverá ser de boa qualidade e a opção de preparo deverá ser aprovada previamente pela administração). ACOMPANHAMENTOS: Arroz, Saladas, Farofas, Massas, Purês. BEBIDAS: Refrigerante ou suco, 2 tipos de cada. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada). OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução e distribuição serviço, tais como: copos, pratos e talheres que não poderão ser descartáveis, guardanapos, palitos e etc. A refeição deverá ser servida por funcionários da empresa e entregue em recipientes que mantenham a temperatura dos alimentos quentes, bem como, todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados. Serviço para 30 pessoas.	Serviço	12
27.	KIT Lanche para equipe de serviço em eventos especiais de grande porte - Contendo: 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 (dois) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 pães (sem gergelim, boa textura, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores), com manteiga, com queijo (tipo mussarela ou Lanche em fatia) e presunto (em fatia); 01 fruta in natura (maçã e/ou banana - tamanho médio, de acordo com a 12/78 da CNNPA); 02 pacotes de biscoito recheado contendo no mínimo 50g (sabores diversos); 02 doces. Os itens deverão ser embalados separadamente, e acondicionados em único saco de material plástico – branco opaco/leitoso de média resistência. Incluir guardanapo e palito.	Und	800
28.	Gelo.(Pacotes de 20 Quilos)	Und	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

29.	Pulseira de Identificação adulta em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada; lacre promocional a pulseira, seguro e capaz de impedir a violação. 04 (quatro) cores diferentes e por dia (Imprensa, Backstage, Serviço, Camarote)	Und	2.000
30.	20 Extintores de incêndio, A, B, C - 6KG (Palco, Camarins, Praças de alimentação, Barracas eventos diversos)	Diária	04
31.	02 conjuntos de Backline composto do seguinte material: Bateria Peal Decade 10 12 14 16 22, 04 estantes de Prato, 01 Máquina de HH, 01 estante de caixa, 01 Banco, 01 Pedal. Percussão: 01 timbal, 01 Par de Congas com Pe, 03 Surdos (Mid Hi Low), 02 Bacurinhas, 01 Estante teclados.	Diária	04
32.	Geração de Imagens e Transmissão ao vivo. Serviços: Transmissão ao vivo em HD de evento para Painéis Led, You Tube e Facebook com corte de câmeras simultâneas. Geração de saídas de vídeo em Full HD para demais sites de cobertura. Captação das imagens em 4k / Full HD Produção de vídeo pós-venda do evento Unidade Móvel: 04 Câmeras BlackMagic Studio 4K, 01 Tripé Hidráulico Manfrotto Pro, 02 Girocam remoto Pan/Tilt, 01 Câmera GoPro Hero7 4k, 01 Transmissor de vídeo sem fio Full HD, 01 Mixer de vídeo BlackMagic 4K 10 input, 01 Gravador SSD Full HD / 4K Blackmagic, 01 Processador de Imagens Teradex 3D, 01 Intercom 8 canais DATAVIDEO, 06 Backpack intercom DATAVIDEO, 05 ADA Pressonus 8 Input, 02 Interface MOTU 2408, 01 Multicabo Sto Angelo 48 vias Splitado, 01 Mixer Pressonus 16 input, 02 Monitores 32 polegadas Full HD - PGM / PW, 02 Multicabos SDI / Intercom / Áudio / AC / CAT6 - 50 metros, 02 Placas Streaming Full HD - MATROX / AJA, 02 Ultrabook DELL i7, 01 PC Intel i7, 01 Link de vídeo sem fio ponto a ponto 5.8GHZ - TX/RX, 02 Bandas Larga 4G / Backup Equipe mínima: 05 cinegrafistas, 01 Editor de imagens, 01 Técnico em rede / Internet. 02 Técnico em Vídeo. 01 operador de áudio / 01 diretor de corte de vídeo. Sistema de Projeção: 02 Projétores 5.000 ansi, 02 Box Truss P25, 02 Telas projeção frontal 250 polegadas, 02 Receptores de vídeo sem fio.	Diária	04
33.	02 conjuntos de Plataforma Pantográfica / Praticável com rodinhas - 12 unidades.	Diária	04
34.	Camisas equipe de produção tipo polo: Especificação: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura não inferior a 200g/m2. Deve possuir estampa/bordado laterais com logotipo em cor; Tamanhos: do P ao GG	Und	20
35.	Camisas staff: Especificação: Camisa, Manga Curta Branca, com sublimação na frente e costa. Tecido em malha PP. Tamanhos variados conforme a Ordem de serviço.	Und	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.	COLETE de identificação, em material tipo helanquinha: Poliéster Especial C/ Viés, possuindo maior durabilidade e conforto. Com medidas aproximadas de: Altura 62 cm e largura 40 cm, com expansão na cintura devido aos elásticos laterais, em cores e layout a serem definidas pela Secretaria com estampa localizada.	Und	400.
37.	Crachá de identificação - Crachá Credencial, mega reforçado, plastificado e com cordão. Comprimento x Largura: 10 cm x 15 cm, lado impresso: simples face	Und	450.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte dias), contados da data de apresentação Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

7.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, A CONTRATADA será notificada e será considerada como data de apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente executados, de acordo com os quantitativos solicitados pela administração, conforme conveniência, comprovados através de Medição emitida pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Cumprir fielmente as condições e especificações contidas no presente Termo de Referência.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos especificados anteriormente pela Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 10.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 11.1 A Contratada deverá fornecer comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento;
 - b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

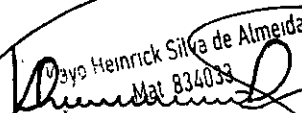
12. SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

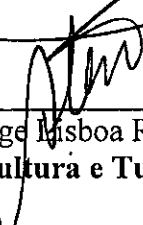
O objeto se enquadra nos critérios de admissibilidade para a utilização do Pregão eletrônico pelo menor preço ofertado, estando presentes as hipóteses contidas nos incisos I, II e V do artigo 3º do Decreto Federal 11.462/13, aliado ao fato de que o Decreto Municipal de nº 040/2014 traz a recomendação de que o Pregão Eletrônico se dará de forma preferencial no âmbito municipal.

Ademais, o critério de seleção será adotado por menor preço. Dessa forma, este regime será adotado para seleção da Empresa contratada, a crescendo com os critérios de exigências a está descrita.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

13. Conforme penalidades aplicáveis na Lei 14.133/21.


Kayo Heinrich Silva de Almeida
Responsável Técnico
Mat.: 834033


Antônio George Lisboa Rizk
Secretário de Cultura e Turismo

Antônio Georges L. Rizk
Mat.: 832221

ANEXOS DO TR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 024/2024
De 10 de maio de 2024

“Designa os servidores para acompanhamento da Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA,

neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal no 14.133/21 – Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para gerir e fiscalizar o contrato de prestação de serviços.

Cujo objeto versa: Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.

Fiscal do Contrato: Joseval dos Santos Correia – Mat. 832832

Gestor do Contrato: Kayo Heinrich Silva de Almeida – Mat. 834033

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 10 de maio de 2024.

Soraia Matos Cabral

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Gestão Pública, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**. Os interessados deverão solicitar o Modelo de Proposta a serem apresentados através do e-mail: semge.cotacao@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. O período para acolhimento das cotações será de 30/04/2024 a 03/05/2024. Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/BA.

COTAÇÕES

Empresas que não apresentaram respostas

COTAÇÕES

POTENCIAIS FORNECEDORES



Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

Cotação - Produção Junina - Prefeitura Municipal de Candeias

KCS FESTA E EMBALAGENS <admks2019@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 10:31

Para: Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Licitações e contratos

(71) 99626-2960

Rua Elísio Tolentino, 119, centro
Candeias-BA, Cep: 43.805-020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO ASSINADA KCS20240517_10170906.pdf

1108K

54

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QTD	VL UNID. R\$	VL TOTAL R\$
1	02 Rádio BIdirecional (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, clipe de cinto, estojo de alça e fone de ouvido tipo lapela. Centro de rádio fixa, 02 canais, fonte de alimentação e antena externa.	DIARIA	4	R\$ 1.797,34	R\$ 7.189,36
2	01 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Falco, 03 Assistente de Falco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	DIARIA	4	R\$ 18.830,62	R\$ 75.322,48
3	02 Garçons	DIARIA	4	R\$ 1.954,15	R\$ 7.816,60
4	30 BRIGADISTAS	DIARIA	4	R\$ 12.841,12	R\$ 51.364,48
5	05 Locutor	DIARIA	4	R\$ 8.562,07	R\$ 34.248,28
6	05 FOTÓGRAFO	DIARIA	4	R\$ 7.707,70	R\$ 30.830,80
7	Segurança Desarmados (120 homens e 30 mulheres por diária), com no mínimo 20 detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurna ou noturna.	DIARIA	4	R\$ 64.999,68	R\$ 259.998,72
8	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (panos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Diária de 8 horas, podendo ser diurna ou noturna.	DIARIA	4	R\$ 2.398,82	R\$ 9.595,28
9	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50 x 0,50, 06 poltronas. Cores a escolher	DIARIA	4	R\$ 6.292,00	R\$ 25.168,00
10	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	DIARIA	4	R\$ 2.320,17	R\$ 9.280,68
11	03 cabideiros, 10 cabides.	DIARIA	4	R\$ 189,06	R\$ 756,24
12	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	DIARIA	4	R\$ 273,76	R\$ 1.095,04
13	04 mesas aparadoras de 1,80x0,60	DIARIA	4	R\$ 276,48	R\$ 1.105,92
14	02 mesas de centro.	DIARIA	4	R\$ 299,17	R\$ 1.196,68
15	04 lâmpadas de 200W tipo persa	DIARIA	4	R\$ 673,06	R\$ 2.692,24
16	30 cadeiras de ferro brancas.	DIARIA	4	R\$ 3.046,17	R\$ 12.184,68
17	30 mesas plásticas	DIARIA	4	R\$ 608,63	R\$ 2.434,52
18	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir	DIARIA	4	R\$ 397,78	R\$ 1.591,12

Kaique Santos Silva da Rocha Cruz
KAIQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRU
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 065.192.395-0

01	Decoração da camarote com temática junina, utilizando malhas e/ou vonis, tecidos e artigos decorativos juninos.	DIARIA	4	R\$	4.265,25	R\$	17.061,00
20	14 Baldes porta gelo com pegador.	DIARIA	4	R\$	217,80	R\$	871,20
21	03 caixas de isopor mínimo 80 litros.	DIARIA	4	R\$	461,31	R\$	1.845,24
22	03 aparelhos de micro-ondas	DIARIA	4	R\$	505,17	R\$	2.020,68
23	03 frigobaras, mínimo de 120 litros	DIARIA	4	R\$	606,21	R\$	2.424,84
24	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de melancia recheado (sabores diversos); - Empadinhas -Salgados folheados (carne, milho, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIO (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, leite e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 30 pessoas	Serviço	16	R\$	5.364,83	R\$	85.837,28
25	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de melancia recheado (sabores diversos); - Empadinhas -Salgados folheados (carne, milho, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIO (presunto, salame, azeitona, ombro, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, leite e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todo os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 100 pessoas	Serviço	10	R\$	7.387,05	R\$	73.870,50

Kaique Santos Silva da Rocha CR
KAIQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CR
REPRESENTANTE LEG.
CPF: 065.192.595



26	ALMOÇO/JANTAR - DIVERSOS CARDÁPIOS, PODENDO SER: ATÉ DOIS TIPOS FORTÍSSIMA Carne, Frango ou Peixe (a proteína deverá ser de boa qualidade e a opção de preparo deverá ser aprovada previamente pela administração). ACOMPANHAMENTOS: Arroz, Saladas, Farofas, Macarrão, Purês. BEBIDAS: Refrigerante ou suco, a tipos de cada. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura adequada). OHS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução e distribuição serviço, tais como: copos, pratos e talheres que não poderão ser descartáveis, guardanapos, palitos e etc. A refeição deverá ser servida por funcionários da empresa e entregue em recipientes que mantenham a temperatura dos alimentos quentes, bem como, todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados. Serviço para 30 pessoas.	Serviço	12	R\$	4.371,12	R\$	52.453,44
27	KIT Lanche para equipe de serviço em eventos especiais de grande porte - Contendo: 02 (duas) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 330 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; ou (duas) bebidas podendo ser: achocolatado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetra pak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 330 ml, dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; ou pães (sem margarina, boa textura, macio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, levemente bolorento), com manteiga, com queijo (tipo mussarela ou Lanche em fatia) e presunto (em fatia); 01 fruta in natura (maçã e/ou banana - tamanho médio, de acordo com a 12/78 da CNNPA); 02 pacotes de biscoito recheado contendo no mínimo 50g (sabores diversos); 02 doces. Os itens deverão ser embalados separadamente, e acondicionados em único saco de material plástico - branco opaco/leitoso de média resistência. Incluir guardanapo e palito.	UND	600	R\$	35,33	R\$	21.198,00
28	Gelo (Pacotes de 20 Quilos)	UND	100	R\$	36,91	R\$	3.691,00
29	Pulseira de Identificação adulta em plástico flexível, forma laminar, inteira e achatada, laço promocional a pulseira, seguro e capas de impedir a violação, 04 (quatro) cores diferentes e por dia (Imprensa, Backstage, Serviço, Camarote)	UND	2.000	R\$	2,16	R\$	4.320,00

Kaique Santos Silva da R. Rocha
KAIQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRU
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 065.192.395-

30	02 Extintores de incêndio, A, B, C - 6KG (Palco, camarins, Praças de alimentação, Barracas eventos diversos)	DIARIA	4	R\$	331,35	R\$	1.325,40
31	02 conjuntos de Backline composto do seguinte material: Bateria Pearl Decade 10 12 14 16 22, 03 estantes do Prato, 01 Máquina de HII, 01 estante de caixa, 01 Banco, 01 Pedal. Percussão: 01 timbal, 01 Par de Congas com Pc, 03 Surdos (Mid Hi Low), 02 Bateria, 01 Estante teclados.	DIARIA	4	R\$	4.776,47	R\$	19.105,88
32	Geração de Imagens e Transmissão ao vivo. Serviços: Transmissão ao vivo em HD do evento para Pintais Lcd, You Tube e Facebook com corte de câmeras simultâneas. Geração de saídas de vídeo em Full HD para demais sites de cobertura. Captação das imagens em 4k / Full HD Produção de vídeo pós-venda do evento. Unidade Móvel: 04 Câmeras Blackmagic Studio 4K, 01 Tripé Hidráulico Manfrotto Pro, 02 Girocam (pano Pan/Tilt), 01 Câmera GoPro Hero7 4k, 01 Transmissor de vídeo sem fio Full HD, 01 Mixer de vídeo Blackmagic 4K 10 input, 01 Gravador SSD Full HD / 4K Blackmagic, 01 Processador de imagens Teradex 3D, 01 Intercom 8 canais DATAVIDEO, 06 Backpack intercom DATAVIDEO, 05 ADA Presonus 8 Input, 03 Interface MOTU 2408, 01 Multicabo Sto Angelo 48 vias Splitado, 01 Mixer Presonus 16 input, 02 Monitores 32 polegadas Full HD - PGM / PW, 02 Multicabos SDI / Intercom / Audio / AC / CAT6 - 50 metros, 02 Placas Streaming Full HD - MATROX / AJA, 02 Ultrabook DELL i7, 01 PC Intel i7, 01 Link de vídeo sem fio ponto a ponto 5.8GHZ - TX/RX, 02 Bandas Larga 4G / Backup Equipe mínima: 05 cinegrafistas, 01 Editor de imagens, 01 Técnico em rede / Internet, 02 Técnico em Vídeo, 01 operador de áudio / 01 diretor de corte de vídeo, Sistema de Projeção: 02 Projetores 5.000 anal, 02 Box Truss P25, 02 Telas projeção frontal 250 polegadas, 02 Receptores de vídeo sem fio.	DIARIA	4	R\$	36.557,12	R\$	146.228,48
33	02 conjuntos de Plataforma Pantográfica / Praticável com rodinhas - 12 unidades.	DIARIA	4	R\$	544,50	R\$	2.178,00
34	Camisolas equipe de produção tipo polo; Especificação: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura não inferior a 200g/m2. Deve possuir estampa/bordado laterais com logotipo em cor; Tamanho: do P ao GG.	UND	20	R\$	68,48	R\$	1.369,60
35	Camisolas staff; Especificação: Camisa, Manga Curta Branca, com sublimação na frente e costa. Tecido em malha PP.	UND	100	R\$	45,13	R\$	4.513,00

Kaique Santos Silva da Rocha Cru
KAIQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRU
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 065.192.394-6



	COLAR de identificação, em material tipo helanquinha; Poliéster Espoleta C/ Y100 possuindo maior durabilidade e conforto. Com medidas aproximadas de: Altura 65 cm e largura 40 cm, com expansão na cintura devido aos elásticos laterais, em cores e layout a serem definidas pela Secretaria com estampa finalizada.	UND	400	R\$	28,50	R\$	11.310,00
37	Craachê de identificação - Craachê Credencial, mega reforçado, plastificado e com cordão. Comprimento x Largura: 10 cm x 15 cm, lado impresso: simples face	Und	450	R\$	0,08	R\$	3.550,00
VALOR TOTAL						R\$	996.922,06
POR EXTENSO R\$ 996.922,06 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)							

Kaique Santos Silva da Rocha Cru

KAIQUE SANTOS SILVA DA ROCHA CRU
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 065.192.395-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.766.999/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2010
NOME EMPRESARIAL KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACA FESTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 43.810-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGA	MUNICÍPIO CANDEIAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOSAFILHO@GMAIL.COM
TELEFONE (71) 8717-0085		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 14:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.766.999/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
74.20-0-04 Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais
77.39-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 Produção musical
90.01-9-03 Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	--------------	------------------------

CEP 43.810-370	BAIRRO/DISTRITO PITANGA	MUNICÍPIO CANDEIAS	UF BA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOSAFILHO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8717-0085
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 14:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

Cotação - Produção Junina - Prefeitura Municipal de Candeias

WB EMPREENDIMENTOS <wbempreendimentos9981@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 09:36

Para: Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

Bom dia!

Segue a cotação conforme solicitado.

Atenciosamente

Favor acusar recebimento

Administrativo

Tel.: (71) 3601-9981/ (71) 99709-6245/ (71) 99936-2128 WhatsApp

wbempreendimentos9981@gmail.com



"Na corrida para o sucesso muitos se perdem no orgulho
e deixam pelo caminho seus maiores valores: A Humildade e o Amor"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO ASSINADA 20240517_09324930.pdf
715K

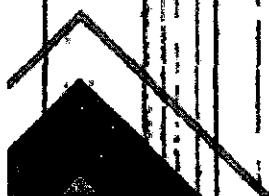
b2



EMPREENDEIMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - BA
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	QTD	VL UNID. R\$	VL TOTAL R\$
1	25 Rádio bidirecional (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, fíper de cinto, estojo de alça e fone de ouvido tipo lapela. Central de rádio fixa, 02 canais, fonte de alimentação e antena externa.	DIARIA	4	R\$ 1.678,51	R\$ 6.714,04
2	18 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Palco, 02 Assistente de Palco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	DIARIA	4	R\$ 17.585,62	R\$ 70.342,48
3	05 Garçons	DIARIA	4	R\$ 1.824,94	R\$ 7.299,76
4	10 BREGADISTAS	DIARIA	4	R\$ 11.992,12	R\$ 47.968,48
5	05 Locutor	DIARIA	4	R\$ 7.994,75	R\$ 31.979,00
6	05 FOTÓGRAFO	DIARIA	4	R\$ 7.198,10	R\$ 28.792,40
7	Seguranças Desarmados (120 homens e 30 mulheres por diária), com no mínimo 20 detectores de metal para as portarias do evento. Diária de até 12 horas, podendo ser diurno ou noturno.	DIARIA	4	R\$ 60.702,20	R\$ 242.808,80
8	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (penas de chão, aspirador, vassouras, baldas, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Diária de 8 horas, podendo ser diurno ou noturno.	DIARIA	4	R\$ 2.240,22	R\$ 8.960,88
9	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50 x 0,50, 08 poltronas. Cores a escolher	DIARIA	4	R\$ 5.876,00	R\$ 23.504,00
10	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	DIARIA	4	R\$ 2.166,77	R\$ 8.667,08
11	03 Cadeiras, 10 cabides.	DIARIA	4	R\$ 176,56	R\$ 706,24
12	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	DIARIA	4	R\$ 255,68	R\$ 1.022,64
13	04 mesas apóloides de 1,80x0,60	DIARIA	4	R\$ 258,25	R\$ 1.033,00
14	02 mesas de centro.	DIARIA	4	R\$ 279,39	R\$ 1.117,56
15	04 tapetes de 2m² tipo persa	DIARIA	4	R\$ 628,56	R\$ 2.514,24
16	50 Cadeiras de ferro brancas.	DIARIA	4	R\$ 2.844,77	R\$ 11.379,08
17	20 mesas plásticas	DIARIA	4	R\$ 568,39	R\$ 2.273,56
18	10 toallas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir	DIARIA	4	R\$ 371,48	R\$ 1.485,92
19	Decoração de camarote com temática junina, utilizando meias e/ou voais, tecidos e artigos decorativos juninos.	DIARIA	4	R\$ 3.983,25	R\$ 15.933,00
20	14 Baldas porta gelo com pegador.	DIARIA	4	R\$ 203,40	R\$ 813,60
21	08 baldas de papel mínimo 80 litros.	DIARIA	4	R\$ 430,81	R\$ 1.723,24
22	02 aparelhos de micro-ondas	DIARIA	4	R\$ 471,77	R\$ 1.887,08
23	03 freezers, mínimo de 120 litros	DIARIA	4	R\$ 566,13	R\$ 2.264,52



RUA MARECHAL DEODORO Nº 293, SANTO ANTÔNIO- CANDEIAS-BA CEP: 43820-010
TEI: 71 9 8849-9981 / 71 9 9709-6245 | E-MAIL: whempreendimentos9981@gmail.com



EMPREENDEIMENTOS

22	SUPPLY DE SALGADOS: 03 tipos e escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de leite recheado (sabores diversos), - Empadinhas -Salgados folhados (carne, milho, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Cozinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRUTAS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, leite e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 30 pessoas	Serviço	16	R\$	3.010,13	R\$	80.162,08
23	SUPPLY DE SALGADOS: 03 tipos e escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de leite recheado (sabores diversos), - Empadinhas -Salgados folhados (carne, milho, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Cozinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRUTAS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, leite e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 200 pessoas	Serviço	10	R\$	6.898,65	R\$	68.986,50
24	ALMOÇO/JANTAR - DIVERSOS CARDÁPIOS, PODENDO SER: ATÉ DOIS TIPOS PORTEJINA: Carne, Frango ou Peixe (a proteína deverá ser de boa qualidade e a opção de preparo deverá ser aprovada previamente pela administração). ACOMPANHAMENTOS: Arroz, Saladas, Farofas, Molhos, Purês. BEBIDAS: Refrigerante ou suco, 2 tipos de cada. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada). OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução e distribuição serviço, tais como: copos, pratos e talheres que não poderão ser descartáveis, guardanapos, palitos e etc. A refeição deverá ser servida por funcionários de empresa e entregue em recipientes que mantenham a temperatura dos alimentos quentes, bem como, todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados. Serviço para 30 pessoas.	Serviço	12	R\$	4.082,12	R\$	48.985,44
27	KIT Lanche para equipe de serviço em eventos especiais de grande porte - Contendo: 02 (dois) bebidas podendo ser: chocolateado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetrapak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml; dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 (dois) bebidas podendo ser: chocolateado 200 ml; suco (sabores diversos com 50% de polpa de fruta) contendo 200 ml em embalagem "tetrapak" com canudo, ou refrigerante (diversos sabores convencionais ou diet/light) contendo 350 ml; dados do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura; 02 pães (sem gergelim, boa textura, médio sem rigidez, sabor e odor agradável, bem assado) (bento de bolores), com manteiga, com queijo (tipo mussarela ou Lanche em fatia) e presunto (em fatia); 01 fruta in natura (maçã e/ou banana - tamanho médio, de acordo com a 12/78 da CMMPA); 02 pacotes de biscoito recheado contendo no mínimo 50g (sabores diversos); 02 docas. Os itens deverão ser embalados separadamente, e acondicionados em único saco de material plástico - branco opaco/ lúcido de média resistência, incluir guardanapo e palito.	UND	800	R\$	32,99	R\$	26.392,00
28	Saco/Pacotes de 20 Quilos	UND	100	R\$	34,47	R\$	3.447,00
29	Placard de identificação adulta em plástico flexível, forma laminar, inteira e laminada; lacre promocional e puxador, seguro e capaz de impedir a violação. 04 (quatro) cores diferentes e por dia (Imprensa, Backstage, Serviço, Camarote)	UND	2.000	R\$	2,02	R\$	4.040,00

RUA MARECHAL DEODORO Nº 293, SANTO ANTÔNIO- CANDEIAS-BA CEP: 43820-010

TELEFONE: 71 9 8849-9981 / 71 9 9709-6245 | E-MAIL: whemprendimentos9981@gmail.com

69



EMPREENDIMIENTOS

30	20 Extintores de Incêndio, A, B, C - 6KG (Palco, Camarins, Praça de alimentação, Baixas eventos diversos)	DIARIA	4	R\$	309,45	R\$	1.237,80
31	02 conjunto de Backline composto do seguinte material: Bateria P&H Decade 10 12 14 16 22, 04 estantes de Prato, 01 Máquina de HH, 01 estante de caixa, 01 Balcão, 01 Pedal. Percussão: 01 Timbal, 01 Par de Congas com Pe, 03 Surtos (Mid Hi Low), 02 Saculinas, 01 Estante teclados.	DIARIA	4	R\$	4.460,67	R\$	17.842,68
32	Geração de imagem e Transmissão ao vivo. Serviços: Transmissão ao vivo em HD de evento para Palco Led, You Tube e Facebook com corte de câmeras simultâneas. Geração de saídas de vídeo em Full HD para demais sites de cobertura. Captação das imagens em 4k / Full HD Produção de vídeo pós-venda do evento. Unidade Móvel: 04 Câmeras BlackMagic Studio 4K, 01 Tripé Hidráulico Manfrotto Pro, 02 Girocam remoto Pan/Tilt, 01 Câmera GoPro Hero7 4k, 01 Transmissor de vídeo sem fio Full HD, 01 Mixer de vídeo BlackMagic 4K 10 input, 01 Gravador SSD Full HD / 4K Blackmagic, 01 Processador de Imagem Terpadex 3p, 01 Intercom 8 canais DATAVIDEO, 06 Backpack Intercom DATAVIDEO, 05 ADA Presonus 8 input, 02 Interface MOTU 2408, 01 Multicabo Sto Angelo 48 Vias Spliced, 01 Mixer Presonus 16 input, 02 Monitores 32 polegadas Full HD - PGM / PW, 02 Multicabos SDI / Intercom / Áudio / Ao / CAT6 - 50 metros, 02 Placas Streaming Full HD - MATROX / AJA, 02 Ultrabook DELL I7, 01 PC Intel I7, 01 Link de vídeo sem fio ponto a ponto 5.8GHZ - TX/RX, 02 Bandas Large 4G / Backup Equipe mínima: 03 Cinegrafistas, 01 Editor de imagem, 01 Técnico em rede / Internet, 02 Técnico em Vídeo, 01 operador de áudio / 01 diretor de corte de vídeo. Sistema de Projeto: 02 Projetores 5.000 ansi, 02 Box Truss P25, 02 Telas projeção frontal 250 polegadas, 02 Receptores de vídeo sem fio.	DIARIA	4	R\$	34.140,12	R\$	136.560,48
33	02 conjunto de Plataforma Pantográfica / Praticável com rodinhas - 12 unidades.	DIARIA	4	R\$	508,50	R\$	2.034,00
34	Cartões equipe de produção tipo polo: Especificação: Pique PA 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura não inferior a 200g/m2. Deve possuir estampa/bordado lateral com logotipo em cor; Tamanhos: do P ao GG	UND	20	R\$	63,95	R\$	1.279,00
35	Camisas staff. Especificação: Camisa, Manga Curta Branca, com sublimação na frente e costas. Tecido em malha PP.	UND	100	R\$	42,14	R\$	4.214,00
36	COLETA de identificação, em material tipo helanquinha: Poliéster Especial C/ Vies, possuindo maior durabilidade e conforto. Com medidas aproximadas de: Altura 62 cm e largura 40 cm, com expansão na cintura devido aos elásticos laterais, em cor e layout a serem definidas pela Secretaria com estampa localizada.	UND	400	R\$	26,30	R\$	10.520,00
37	Crachá de identificação - Crachá Credencial, meça reforçado, plastificado e com cordão. Comprimento x Largura: 10 cm x 15 cm, lado impresso: simples face	UND	450	R\$	8,00	R\$	3.600,00
VALOR TOTAL						R\$	930.491,58
VALOR POR EXTENSO R\$ 930.491,58 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)							
O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.							
CANDEIAS, 10 DE MAIO DE 2024.							

WB DOS SANTOS LTDA
CNPJ 05.392.014-80 INSCRI: ISENTA
William Nipo dos Santos
RG 80998270-50-BA

05 892 014/0001-80
WB DOS SANTOS LTDA
Rua Marechal Deodoro 293 2º andar
Santo Antônio- CEP: 43.820-010
CANDEIAS-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.892.074/000180 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2003
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W B DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W B EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
41.20-4-00 Construção de edifícios
42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-01 Instalação de painéis publicitários
43.99-1-03 Obras de alvenaria
43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.12-5-00 Carga e descarga
56.20-1-02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.10-8-03 Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações
77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO ANDAR 2
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 43.820-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CANDEIAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANOVAVILLIAM@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8849-9981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 13:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.892.014/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W B DOS SANTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 Aluguel de andaimes
77.39-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 Casas de festas e eventos
85.50-3-02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
90.01-9-01 Produção teatral
90.01-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.12-6-01 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-01 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 293	COMPLEMENTO ANDAR 2
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 43.820-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO CANDEIAS	UF BA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANOVAVILLIAM@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 8849-9981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 13:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

67



Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

Cotação - Produção Junina - Prefeitura Municipal de Candeias

Naval Produções <naval.producoes16@gmail.com>

20 de maio de 2024 às 09:08

Para: Prefeitura Municipal de Candeias <semge.cotacao@gmail.com>

segue;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Grato.

**COTAÇÃO - PRODUÇÃO CANDEIAS2.pdf**

236K

68



ORÇAMENTO

NAVAL PRODUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS.

011-3035-4320/001-17

011-3035-4320 LAURO DE FREITAS- BA. CEP 42.700-170

Naval

Produções Estruturas e Eventos

9	Mobiliários para ornamentação de camarins e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 Puff de 1,50x 0,50, 06 poltronas. Cores a escolher	DIARIA	4	R\$ 6.084,00	R\$ 24.336,00
10	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	DIARIA	4	R\$ 2.243,47	R\$ 8.973,88
11	03 cabideiros, 10 cabides.	DIARIA	4	R\$ 182,81	R\$ 731,24
12	04 espelhos tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	DIARIA	4	R\$ 264,71	R\$ 1.058,84
13	04 mesas aparadoras de 1,80x0,60	DIARIA	4	R\$ 267,34	R\$ 1.069,36
14	02 mesas de centro.	DIARIA	4	R\$ 289,28	R\$ 1.157,12
15	04 tapetes de 2m² tipo persa	DIARIA	4	R\$ 650,81	R\$ 2.603,24
16	50 cadeiras de ferro brancas.	DIARIA	4	R\$ 2.945,47	R\$ 11.781,88
17	20 mesas plásticas	DIARIA	4	R\$ 588,51	R\$ 2.354,04
18	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir	DIARIA	4	R\$ 379,95	R\$ 1.519,80
19	Decoração de camarote com temática junina, utilizando malhas e/ou voais, tecidos e artigos decorativos juninos.	DIARIA	4	R\$ 4.124,25	R\$ 16.497,00
20	14 Balões porta gelo com pegador.	DIARIA	4	R\$ 210,60	R\$ 842,40
21	08 caixas de isopor mínimo 80 litros.	DIARIA	4	R\$ 446,06	R\$ 1.784,24
22	02 aparelhos de micro-ondas	DIARIA	4	R\$ 488,47	R\$ 1.953,88
23	03 frigobares, mínimo de 120 litros	DIARIA	4	R\$ 856,17	R\$ 3.424,68
24	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de lúcia recheado (sabores diversos), - Empadinhas -Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, lombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, leite e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela	Serviço	16	R\$ 5.187,48	R\$ 82.999,68



Naval Produções Estruturas e Eventos

administração.

Serviço Para 80 pessoas

25 BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de laranja recheado (sabores diversos), - Empadinhas, - Salgados folheados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão. Canapés. TÁBUA DE FRIOS (presunto, salame, azeitona, ombo, torradas, geleia ou patê, peito de peru e no mínimo 02 tipos de queijos). BANDEIJA DE FRUTAS: Contendo no mínimo banana, maçã, morango, kiwi e uva. BEBIDAS: - Refrigerante 02 sabores, Sucos 02 sabores, Água de coco, Iogurte e Energético. (As bebidas deverão ser entregues acondicionadas em recipiente que mantenha a temperatura gelada) OBS: Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, para a execução do serviço, tais como: Material descartável, como: copos, pratos, talheres e guardanapos. Bem como todos os custos operacionais para confecção dos itens contratados, a entrega deverá ser efetuada no local do evento no horário definido pela administração. Serviço Para 200 pessoas

Serviço

10

R\$ 7.142,85

R\$ 71.428,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.265.413/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017
NOME EMPRESARIAL NAVAL PRODUÇÕES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS, SOM E ESTRUTURAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 4487	COMPLEMENTO LOJA 63 SHOPPING PASSEIO
CEP 42.700-70	BAIRRO/DISTRITO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVALPRODUÇÕES16@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9914-9187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 14:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

77

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UF	QNT	NAVAL		WB		KCS		PREÇO FINAL	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MEDIO	FINAL
1.	25 Rádio Biotônico (HT) portátil, 02 canais, com carregador, bateria reserva, díplex de cinco, estajo de alça e fone de ouvido tipo lapela. Central de rádio fixa, 02 canais, fonte de alimentação e antena externa.	Diária	4	R\$ 1.737,92	R\$ 6.951,68	R\$ 1.678,51	R\$ 6.714,04	R\$ 1.797,34	R\$ 7.189,36	R\$ 1.737,92	R\$ 6.951,68
2.	15 Carregadores, 01 Produtor Geral, 02 Produtor de Páco, 02 Assistente de Páco, 01 Coordenador de Camarim, 02 Assistente de Camarim.	Diária	4	R\$ 18.208,12	R\$ 72.832,48	R\$ 17.585,62	R\$ 70.342,48	R\$ 18.830,62	R\$ 75.322,48	R\$ 18.208,12	R\$ 72.832,48
3.	05 Garçons	Diária	4	R\$ 1.889,55	R\$ 7.558,20	R\$ 1.874,94	R\$ 7.499,76	R\$ 1.954,13	R\$ 7.816,60	R\$ 1.889,55	R\$ 7.558,20
4.	30 Brigadistas	Diária	4	R\$ 12.416,62	R\$ 49.666,48	R\$ 11.992,12	R\$ 47.968,48	R\$ 12.841,12	R\$ 51.364,48	R\$ 12.416,62	R\$ 49.666,48
5.	05 Locutor	Diária	4	R\$ 8.277,75	R\$ 33.111,00	R\$ 7.994,75	R\$ 31.979,00	R\$ 8.562,07	R\$ 34.248,28	R\$ 8.277,75	R\$ 33.111,00
6.	05 Fotógrafo	Diária	4	R\$ 7.452,90	R\$ 29.811,60	R\$ 7.198,10	R\$ 28.792,40	R\$ 7.707,70	R\$ 30.830,80	R\$ 7.452,90	R\$ 29.811,60
7.	Segurança Desarmados (120 homens e 30 milharões por diária), com no mínimo 20 detetores de metal para as portarias do evento.	Diária	4	R\$ 62.850,93	R\$ 251.403,72	R\$ 60.702,20	R\$ 242.808,80	R\$ 64.999,68	R\$ 259.998,72	R\$ 62.850,93	R\$ 251.403,72
8.	Serviço de limpeza, conservação e higiene - Disponibilização de 04 profissionais capacitados e uniformizados para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza e higiene incluído como (passos de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos necessários, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido).	Diária	4	R\$ 2.319,52	R\$ 9.278,08	R\$ 2.240,22	R\$ 8.960,88	R\$ 2.398,82	R\$ 9.595,28	R\$ 2.319,52	R\$ 9.278,08
9.	Mobiliário para ornamentação de camarás e eventos da prefeitura, sendo: 05 sofás de 02 lugares, 01 sofá de 03 lugares, 10 puff de 1,50 x 0,50, 06 poltronas. Corés a escolher.	Diária	4	R\$ 6.084,00	R\$ 24.336,00	R\$ 5.876,00	R\$ 23.504,00	R\$ 6.292,00	R\$ 25.168,00	R\$ 6.084,00	R\$ 24.336,00
10.	10 Conjuntos de Mesas Bistrô de madeira 0,99 x 0,55, com cadeiras.	Diária	4	R\$ 2.243,47	R\$ 8.973,88	R\$ 2.166,77	R\$ 8.667,08	R\$ 2.320,17	R\$ 9.280,68	R\$ 2.243,47	R\$ 8.973,88
11.	03 cadeiras, 10 cadeiras.	Diária	4	R\$ 182,81	R\$ 731,24	R\$ 176,56	R\$ 706,24	R\$ 189,06	R\$ 756,24	R\$ 182,81	R\$ 731,24
12.	04 espelhos, tamanho mínimo: 1,80 x 0,60.	Diária	4	R\$ 264,71	R\$ 1.058,84	R\$ 255,66	R\$ 1.022,64	R\$ 273,76	R\$ 1.095,04	R\$ 264,71	R\$ 1.058,84
13.	04 mesas apertadas de 1,80 x 0,60.	Diária	4	R\$ 267,34	R\$ 1.069,36	R\$ 258,25	R\$ 1.033,00	R\$ 276,48	R\$ 1.105,92	R\$ 267,34	R\$ 1.069,36
14.	02 mesas de centro.	Diária	4	R\$ 289,28	R\$ 1.157,12	R\$ 279,39	R\$ 1.117,56	R\$ 299,17	R\$ 1.196,68	R\$ 289,28	R\$ 1.157,12
15.	04 tapetes de 2m² tipo persa.	Diária	4	R\$ 650,81	R\$ 2.603,24	R\$ 628,56	R\$ 2.514,24	R\$ 673,06	R\$ 2.692,24	R\$ 650,81	R\$ 2.603,24
16.	50 cadeiras de ferro brancas.	Diária	4	R\$ 2.945,47	R\$ 11.781,88	R\$ 2.844,77	R\$ 11.379,08	R\$ 3.046,17	R\$ 12.184,68	R\$ 2.945,47	R\$ 11.781,88
17.	20 mesas plásticas.	Diária	4	R\$ 588,51	R\$ 2.354,04	R\$ 568,39	R\$ 2.273,56	R\$ 608,63	R\$ 2.434,52	R\$ 588,51	R\$ 2.354,04
18.	10 toalhas de mesa quadrada medindo mínimo de 1,50 x 1,50, cor a definir.	Diária	4	R\$ 379,95	R\$ 1.519,80	R\$ 371,48	R\$ 1.485,92	R\$ 397,78	R\$ 1.591,12	R\$ 383,07	R\$ 1.532,28
19.	Decoração de camarote com temática júnica, utilizando malhas e/ou veia, tecidos e artigos decorativos júnica.	Diária	4	R\$ 4.124,25	R\$ 16.497,00	R\$ 3.983,25	R\$ 15.933,00	R\$ 4.265,25	R\$ 17.061,00	R\$ 4.124,25	R\$ 16.497,00
20.	14 Baldes porta-gelo com pegador.	Diária	4	R\$ 210,60	R\$ 842,40	R\$ 203,40	R\$ 813,60	R\$ 217,80	R\$ 871,20	R\$ 210,60	R\$ 842,40
21.	08 caixas de isopor mínimo 80 litros.	Diária	4	R\$ 446,06	R\$ 1.784,24	R\$ 430,81	R\$ 1.723,24	R\$ 461,31	R\$ 1.845,24	R\$ 446,06	R\$ 1.784,24
22.	02 aparelhos de micro-ondas.	Diária	4	R\$ 488,47	R\$ 1.953,88	R\$ 471,77	R\$ 1.887,08	R\$ 505,17	R\$ 2.020,68	R\$ 488,47	R\$ 1.953,88
23.	02 frigideiras, mínimo de 120 litros.	Diária	4	R\$ 856,17	R\$ 3.424,68	R\$ 826,13	R\$ 3.304,52	R\$ 866,21	R\$ 3.464,84	R\$ 856,17	R\$ 3.424,68
24.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de leite recheado (sabores diversos) - Empadinhas - Salgados folhados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos - Risoles de carne, queijo e frango - Coxinha de frango - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão, Camupá.	Serviço	16	R\$ 5.187,48	R\$ 82.999,68	R\$ 5.010,13	R\$ 80.162,08	R\$ 5.364,83	R\$ 85.837,28	R\$ 5.187,48	R\$ 82.999,68
25.	BUFFET DE SALGADOS: 03 tipos a escolher dentre as seguintes opções: Pãozinho de leite recheado (sabores diversos) - Empadinhas - Salgados folhados (carne, misto, frango, camarão) - Fritos - Risoles de carne, queijo e frango - Coxinha de frango - Croquete de queijo e presunto, frango, carne, camarão, Camupá.	Serviço	10	R\$ 7.142,85	R\$ 71.428,50	R\$ 6.898,65	R\$ 68.986,50	R\$ 7.387,05	R\$ 73.870,50	R\$ 7.142,85	R\$ 71.428,50

10/04/2023
M.B. 83030333

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Candeias, 20 de maio de 2024

Ilustríssimo Senhor,
CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor Secretário,

Tendo em vista a Contratação de empresa para organização e produção dos **festejos juninos do Município de Candeias**, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos. Solicito de vossa senhoria que seja realizado o bloqueio no valor global de R\$ 964.591,08 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos).

Atenciosamente,

Antônio Georges Lisboa Rizk
Secretário de Cultura e Turismo

Antonio Georges L. Rizk
Mat: 832221



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

SOLICITAÇÃO MANUAL DE DESPESA

Fis. 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLASSIFICAÇÃO:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR
Unidade: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR
Funcional: 04.122.0020- Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.014- Gestão da Ações de Eventos, culturais, religiosos e populares
Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Proc. nº 3074-2024 - Contratação de Empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.

PRAZO PARA EXECUÇÃO	
VALOR TOTAL ESTIMADO	964.591,08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	

Representante da Secretaria

Data: 20/05/2024

Kayo Heinrich Silva de Almeida
Mat. 834033

Responsável pela Informação

Data: 20/05/2024

Kassio Eduardo Borges
Secretaria de Finanças
Mat. 99040283

Ordenador da Despesa

Data: 20/05/2024

Antônio Carlos L. Ritz
Mat. 832221

De acordo - SEFAZ

Data: 20/05/2024

Antônio Barreto de Oliveira
Subsecretário de Finanças
Mat. 830786

CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número:

Data: 20/05/2024

Kassio Eduardo Borges
Secretaria de Finanças
Mat. 99040283



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 002/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competências para ordenação de despesas e realização de processos licitatórios do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ART. 112, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e na LEI MUNICIPAL Nº 1152/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 e,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução TCM nº 1.357/2017, que dispõe sobre o cadastro de ordenadores de despesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rapidez e objetividade nas decisões administrativas, preservando a administração superior da execução de atos de mera rotina;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar os atos referentes à delegação de competência, de modo a facilitar seu exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de atribuição relativo à realização da despesa pública;

CONSIDERANDO o Art.3º da Lei Municipal nº 1152/2018 A delegação de competência para cada Secretário Municipal far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo, no qual serão especificados os poderes e as responsabilidades do respectivo Ordenador de Despesa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IA8W0CS15KXXI-PR+NXJ/Q

Esta edição encontra-se no site: www.candeias.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

b) Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho

Art. 3º É da competência dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64. Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN centralizará a emissão dos empenhos, das liquidações e as ordens de pagamentos dos empenhos autorizados pelos ordenadores de despesas, bem como, efetivará o pagamento das despesas que serão assinados pelo representante da Tesouraria em conjunto com os respectivos ordenadores.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN ficará encarregada da elaboração da prestação de contas unificada, bem como em disponibilizar os dados aos ordenadores de despesa para controle e acompanhamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração - SECAD centralizará o controle e elaboração das folhas de pagamentos do pessoal dos órgãos constituídos em unidades orçamentárias, cabendo ao seu titular autorizar essas despesas à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas a todos os órgãos.

Art. 7º Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissão a que derem causa no exercício das competências delegadas, em especial perante a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

Pitágoras Alves da Silva Ibiápinã
Prefeito Municipal

Camilo Pinto de Faria Lima e Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada competência, observadas as prescrições legais aos Secretários do Município, Controlador, Chefe de Gabinete e ao Procurador Geral, para, nas respectivas áreas de atuação:

I - Autorizarem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos previstos em lei, ouvida obrigatoriamente a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município;

II - Autorizarem abertura licitação, nos casos previstos em lei, ouvida obrigatoriamente a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município;

III - Homologarem processo de licitação, nos casos previstos em lei, ouvida obrigatoriamente a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município;

IV - Assinarem contratos de obras, serviços e de fornecimento de material e equipamentos, bem como demais despesas que se fizerem necessárias ao funcionamento do seu respectivo órgão ou unidade administrativa;

Art. 2º Fica delegada competência, para os titulares das Secretarias Municipais, Controlador, Chefe de Gabinete e da Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários..

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 2º, inciso I, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

- a) as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
- b) Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

- a) O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETO N.º 014/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia servidores para atuarem como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 20/23.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 20/23,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contratação da Prefeitura Municipal de Candeias, os servidores abaixo relacionados:

- a) Tatiane Carvalho de Souza, cad 831986;
- b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
- c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
- d) Gilmar Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
- e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466;
- f) Pedro Heinrich Almeida, cad 832538;
- g) Gabriel Costa Ferreira, cad 833336;
- h) Daniel dos Santos Souza, cad 832223.

§1º. Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Secretário de Gestão Pública, designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores abaixo:

- a) Tatiane Carvalhó de Souza, cad 831986;
- b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
- c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
- d) Gilmar Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
- e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466.

§2º. Caberá ao Secretário de Gestão Pública designar, dentre os servidores abaixo relacionados, os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Candeias.

- a) Tatiane Carvalho de Souza, cad 831986;
- b) Eduardo Fernandes dos Santos, cad 831988;
- c) Rebeca Mayara Marques da Silva, cad 832457;
- d) Gilmar Conceição Ribeiro Lisboa, cad 833354;
- e) Yves dos Santos Rozendo, cad 833466;
- f) Patrícia Maria dos Santos, cad 833203;
- g) Roberto dos Santos Arcanjo, cad 832290.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 014/2024

Art. 2º Serão responsáveis pelos procedimentos de Contratação Direta, os servidores abaixo:

- a) Pedro Heinrich Almeida, cad 832538;
- b) Gabriel Costa Ferreira, cad 833336;
- c) Daniel Santos Souza, cad 832223.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Candeias, 29 de fevereiro de 2024.

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DADOS DO EDITAL		
I. Regência legal da Licitação:		
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES NO QUE COUBER. DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2024 DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2023		
II. Repartição interessada e setor:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
III. Modalidade:	IV. Numero de Ordem:	
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADM	033/2024 3171/2024	
V. Objeto da licitação:		
Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias.		
VI. Tipo de licitação:	VII. MODO DE DISPUTA:	
Menor Preço Global	Aberto	
VIII. Regime:	IX. Prazos:	
Empreitada por preços unitários	Vigência Do Contrato: 03 (três) meses	
X. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INICIO DA SESSÃO PUBLICA DA LICITAÇÃO:		
Sítio Eletrônico:	www.licitanet.com.br	
DATA DA SESSÃO:		
00/00/2024 às 10h30min		
O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.		
XI. Local, Horário e Responsável pelos Esclarecimentos sobre este Edital:		
Pregoeiro: XXXXXXXXX Decreto: 014 de 04/03/2024	Endereço: Prefeitura Municipal de Candeias, Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias-Bahia, CEP 43.805-350.	
Email: copel.pmcandeias@gmail.com	Tel.: (71) 3599-0011	Horário de atendimento: 8:00 às 14:00
XII. OBSERVAÇÕES:		
OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO (WWW.LICITANET.COM.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.		

89



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet", constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br**, coordenador do site.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para organização e produção dos festejos juninos do Município de Candeias. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. REGÊNCIA LEGAL

3.1. LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

3.2. LEI COMPLEMENTAR Nº 123 e alterações posteriores no que couber;

3.3. DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024;

3.4. DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitanet**.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto Licitanet.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A comprovação de que trata o subitem 5.10, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação pela licitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal
- c) Certidão simplificada em nome da licitante, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- d) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitanet devem ser obtidos, exclusivamente, junto a plataforma.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Licitanet, no prazo mínimo de 3 dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes;

5.3 A participação no pregão eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção "Acesso **identificado**".

5.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.7 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração Municipal, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratada ou responsável pela licitação;
- f) enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.8 Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, devendo ser observadas as seguintes regras:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.8.1 Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.8.2 O acréscimo previsto no item 5.8.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.9 Esta licitação não disponibiliza lote/item para participação exclusiva das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.10 As ME e EPP poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na LC 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 As empresas enquadradas na situação de ME e EPP deverão comprovar tal condição em uma das opções contidas no item 4.7 do edital.

5.12 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e a sua condição de ME/EPP.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

92



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Os documentos exigidos neste edital para serem anexados via sistema, poderão ser apresentados em original (escaneado) ou por qualquer processo de cópia simples autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda extraídos da internet, sujeitos a consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade na internet.
- 6.9. Os documentos anexados escaneados do original e que não possuam autenticação por tabelião de notas, poderão vir acompanhados de cópia de documento de identificação oficial da pessoa responsável pela sua assinatura. Nestes casos, tal documento será autenticado pelo servidor da administração com base no artigo 3º da Lei Federal 13.726/2018, que versa sobre a desburocratização.
- 6.10. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital apresentado, será solicitado pelo pregoeiro a apresentação dos originais, sob pena de desclassificação quando não apresentado no prazo concedido.
- 6.11. Originais ou cópias autenticadas, caso sejam necessários, deverão ser encaminhados para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da convocação, em envelopes fechados e lacrados, indicando na sua parte frontal: Setor de Licitação/Prefeitura Municipal de Candeias, para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

7.1.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso *Identificado*", na página inicial do site www.licitanet.com.br, observados datas e horários limites estabelecidos no item X do preâmbulo do edital. **O licitante informará no campo descrição/observações do sistema eletrônico a descrição completa do item e a marca, sendo aceito o termo "conforme edital".**

7.1.3. No preenchimento da proposta no campo eletrônico do sistema, é vedado à identificação do licitante, sob pena, de desclassificação. Nos casos em que a marca ofertada for o próprio nome do licitante, a empresa deverá utilizar o termo "marca própria".

7.1.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento a aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecida neste Edital e seus Anexos.

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. A proposta eletrônica deverá indicar o preço global por lote ou preço total do item quando for o caso, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$).

7.2. DA PROPOSTA ESCRITA:

7.2.1. A proposta escrita, reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), deve ser apresentada na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**;
- c) Prazo de Execução: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e conveniência da Contratante, podendo ser de forma contínua ou parceladamente.
- d) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Dados para assinatura do contrato/ata, assim como, os dados bancários.

7.2.1 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da obra desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.2.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.3 O licitante só poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o(s) material(is) ofertados necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do(s) material(is).

7.2.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alteração ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES A PROPOSTA

7.3.1 Os licitantes deverão anexar no sistema juntamente com a proposta realinhada os seguintes documentos:

7.3.2 Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso as documentações estejam assinadas por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9. FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2. Os lances formulados deverão indicar **PREÇO TOTAL**.

9.3. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **ITEM/LOTE**.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1. Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7. **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO:** a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

9.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.7.4. Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.5. Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

95



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- 9.8 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.8.1 Encerrado o prazo previsto no item 9.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.8.2 Após a etapa de que trata o item 9.8.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.8.3 No procedimento de que trata o item 9.8.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.8.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no item 9.8.3.
- 9.8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.2 e 9.8.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
 - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.9 **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO:** somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no item 9.7, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 9.9.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.9, poderão oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no item 9.7, os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas inclusive as empatadas.
- 9.9.2 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 9.9.3 Após o reinício previsto no item 9.9.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 9.9.4 Encerrada a etapa de que trata o item 9.9.3, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
- a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
 - b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.12.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

9.12.2 As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06

9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.14 **Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.**

9.15 **Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.**

9.16 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematante do lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.

9.17 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a sequência: "Consultar lotes", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.17.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

10. PROCEDIMENTOS

10.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

10.3 Encerrada a disputa, o sistema identificará situação de empate ficto entre as microempresas e empresas de pequeno porte participantes em relação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte.

10.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

10.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.7.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8 Após negociação o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.8.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8.2 O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 10.8 deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor orçado pela administração para a contratação.

11.2 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro procederá diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, adotando seus preços unitários e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços. Caso a licitante não atenda a diligência, a mesma será DESCLASSIFICADA.

11.3 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) apresentar cotação com quantitativos divergentes do Projeto Básico;
- e) apresentar preços inexequíveis;
- f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes na Planilha do Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais.

11.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante detentor da melhor proposta, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada em seguida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo **licitanet**, no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada neste capítulo, para fins de habilitação.

12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

99